

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 06 de setembro de 2022.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICONJURÍDICA

Ex. Mostr. 001/2022 – 00000000000000000000

JOELSON DE AGUIAR

Assunto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20210278, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato**

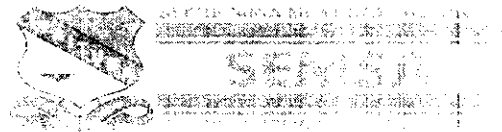
Senhor Diretor,

Honrando-o cumprimentá-lo, venho através desta, **justificar** a **Elaboração** do termo de prorrogação do prazo para pagamento de Notas Fiscais emitidas antes do término do Contrato nº 20210278, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, que tem como objeto a **Aquisição** de Equipamentos e Materiais para atendimento às Unidades de pronto Atendimento – UPAs, e do Centro Especializado em Referência – CER em relação as demandas do COVID-19 no Município de Itaituba-PA.

O prazo de vigência do contrato é de (06) meses, sendo que se encerra em 09 de setembro de 2022, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver emendamento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração do Termo Aditivo referente para prorrogação do prazo para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato, que estão pendentes.

Obrigado, informo que a Diretoria de Compras e Licitação manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. Ficando ciente, que a referida prorrogação de prazo de vigência, por mais (06) dias, é somente para quitação das notas emitidas antes do término do contrato.

Iamap Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Doc. Muni nº 001512021



Secretaria Municipal de Saúde

Resalta-se que o prazo de vigência do contrato decorreu e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto o prazo de vigência deve ser prorrogado até o prazo de validade do contrato, para não ocorrer o cancelamento contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em atraso.

De acordo com o termo demonstrado acima, amparados nas técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Outra, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e consequentemente seja determinada a elaboração do **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 201/06, para prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Respeitosamente,

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

IAMx Prado Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Doc. 0015/2021
DOC. 0015/2021
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2021